



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro – CEP: 33.230.103, Lagoa Santa/MG, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Breno Muniz de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.821.676-**, denominado **LOCATÁRIO** e a empresa **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.802/0001-70, sediada na Rua Agenério Araújo, nº 395, Sala 03, Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, neste ato representada por Pedro Afonso Tomazi de Salles, inscrito no CPF sob o nº ***.291.156-** e/ou Frederico Hermeto Salles, inscrito no CPF sob o nº ***.503.546-**, denominados **LOCADOR**, formalizam a **RESCISÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 083/2023**, decorrente do **Processo nº 116/2023**, **Dispensa de Licitação nº 016/2023**, firmado em 22/06/2023, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL HS CENTER – RUA CORONEL DURÃES, Nº 170, BAIRRO BELA VISTA, LAGOA SANTA/MG, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Em atendimento ao requerimento do **LOCATÁRIO**, conforme Comunicação Interna nº. 063/2025/SEPLAG e acordado entre as partes, na presente data, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Segunda do contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 083/2023, por meio deste instrumento particular, nesta data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A rescisão do contrato de locação de imóvel não extingue sanções ou processos administrativos, caso existam, em desfavor do permissionário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Lagoa Santa, 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BRENO MUNIZ DE SOUZA
LOCATÁRIO

PSF PARTICIPAÇÕES LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES e/ou
FREDERICO HERMETO SALLES
LOCADORA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 083 -2023 - PREF MUN DE LAGOA SANTA/

Código do documento dd8411c5-79ef-439c-b3e8-7f2f8fdde854



Assinaturas



Breno Muniz de Souza
brenomuniz@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Breno Muniz de Souza



PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
karen@hidropocos.com.br
Assinou como parte

**PEDRO A.T.
SALLES**



Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Maria Aparecida Pires de Moura



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Eventos do documento

31 Mar 2025, 15:31:18

Documento dd8411c5-79ef-439c-b3e8-7f2f8fdde854 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-31T15:31:18-03:00

31 Mar 2025, 15:52:55

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-31T15:52:55-03:00

01 Apr 2025, 13:43:50

PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES **Assinou como parte** - Email: karen@hidropocos.com.br - IP: 186.249.224.94 (186.249.224.94 porta: 44078) - Documento de identificação informado: 087.291.156-04 - DATE_ATOM: 2025-04-01T13:43:50-03:00

02 Apr 2025, 11:04:07

BRENO MUNIZ DE SOUZA **Assinou como parte** - Email: brenomuniz@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 28356) - Documento de identificação informado: 011.821.676-75 -

DATE_ATOM: 2025-04-02T11:04:07-03:00

04 Apr 2025, 09:11:16

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) -
Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 3174) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2025-04-04T09:11:16-03:00

04 Apr 2025, 09:20:29

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) -
Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 14214) -
[Geolocalização: -19.6476928 -43.8960128](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM:
2025-04-04T09:20:29-03:00

04 Apr 2025, 09:21:03

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 30164) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2025-04-04T09:21:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):507bb612181fee626b64a9e5687c610696b8c8fa8bb854d273fd627fc57df5fd
(SHA512):9ed1505ab77c893c4a518463435273bd2849aa17c45b637b74281e168ded3ff0ffc28963c313ef97e94a9fd4a1b24e10aa97b4ce2a6e0007a586d9b2797eee5e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.